



Fundação São Paulo

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 12/2018

Cria a Comissão Interna de Acompanhamento do FIES destinada à análise das alterações e implementações relativas ao Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e ao Programa de Financiamento Estudantil – P-Fies

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a “Comissão Interna de Acompanhamento do FIES” destinada à análise das alterações e implementações relativas ao Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e ao Programa de Financiamento Estudantil – P-Fies.

Art. 2º - A Comissão prevista no artigo anterior será composta pelos seguintes membros, a saber:

- **Dra. Karolina Pereira Ribeiro Maier**, Consultora Jurídica da Fundação São Paulo, que presidirá esta Comissão;
- **Sr. José Olímpio Cardoso Neto**, *Controller* da Fundação São Paulo;
- **Sra. Andreza Carvalho Moreira**, Coordenadora do Setor de Contas a Receber da Fundação São Paulo.

Art. 3º - Serão atribuições da “Comissão Interna de Acompanhamento do FIES”:

- a) Acompanhamento e estudo das alterações e implementações relativas ao Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e ao Programa de Financiamento Estudantil – P-Fies;
- b) Acompanhamento dos repasses realizados, relativos à contratação do financiamento e à coparticipação do aluno, nos sistemas do FNDE e da Caixa Econômica Federal;
- c) Disponibilização de planilhas mensais com os valores previstos para os repasses acima mencionados;





Fundação São Paulo
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

- d) Conferência dos valores repassados para confirmação de pagamento dos créditos devidos;
- e) Contatos com o FNDE e com a Caixa Econômica Federal para tratar de questões relativas aos repasses, divergências e valores ainda pendentes.

Art. 4º - A comissão irá elaborar planilhas, informes e relatórios periódicos, contendo os dados apurados de acordo com as informações disponibilizadas pelos sistemas do FIES, assim como em atenção às alterações da regulamentação do FIES, apontando-se, especialmente, os impactos financeiros dos repasses relativos aos valores contratados pelos alunos e os valores de coparticipação, propondo o que se fizer necessário, os quais serão encaminhados à Secretaria Executiva da Fundação São Paulo para deliberação.

Art. 5º - Esta nomeação vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, no quadro de avisos da Fundação São Paulo.

Art. 6º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo.

São Paulo, 21 de junho de 2018.

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Ana Paula de Albuquerque Grillo
Procuradora da Fundação São Paulo

